



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº 059/VRGDI-Sec-Ex/2018

DIVULGA AS DATAS, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES DA MATRÍCULA DOS ACADÊMICOS VETERANOS DO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – GUARANI, PELO PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA/UNIEDU/FUMDES, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNAM PÚBLICO QUE:

1. DOS PRAZOS E LOCAIS DE MATRÍCULA

A matrícula dos acadêmicos veteranos do curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Guarani, para o 1º semestre de 2019, deverá ser feita pelo Portal do Aluno ou na Secretaria Acadêmica do Campus Centro Biguaçu, conforme calendário e horários a seguir:

PROCEDIMENTOS/ CURSO	DATA
Negociação de pendências financeiras na Secretaria Acadêmica do Campus Centro Biguaçu, conforme item "Pagamento/Negociação de Pendência Financeira", deste Edital.	Até o término do período da matrícula para 2019/1
Matrícula dos acadêmicos veteranos do curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Guarani	25 a 30/01/2019
Início das aulas regulares:	08/03/2019
Término do semestre letivo:	31/07/2019

SETOR	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Secretaria Acadêmica do Campus Centro Biguaçu	Bloco 4 - sala 104	8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h

2. CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA

- I - Ser aluno ativo, ou seja, ter efetivado a matrícula no 2º semestre de 2018, não tendo cancelado matrícula e nem abandonado o curso;
- II - Estar em dia com outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- III - Ter entregue o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente a 2018/II, devidamente assinado;





UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

IV - Ter cumprido os requisitos do Edital nº 084/VRGDI/2018;

V - Ter assinado o recibo da bolsa do curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Guarani, referente a 2018/II.

3. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA PELA INTERNET

O aluno deverá:

- Acessar a página: www.univali.br/intranet;
- Registrar o código de pessoa e senha;
- Elaborar a Programação Acadêmica, **com todas as disciplinas do período**;
- Caso o Contratante e/ou Responsável Financeiro não disponha de número de CPF, somente será possível o pagamento de títulos diversos por meio de cartão de crédito;
- Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entregando-o na Secretaria Acadêmica, devidamente assinado pelo acadêmico e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF, até o dia **08/03/2019**.

4. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA NA SECRETARIA ACADÊMICA

O acadêmico deverá:

- Preencher o formulário da Programação Acadêmica;
- Caso o Contratante e/ou Responsável Financeiro não disponha de número de CPF, somente será possível o pagamento de títulos diversos por meio de cartão de crédito;
- Aceitar/Entregar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao 1º semestre de 2019, devidamente assinado pelo acadêmico e 2 (duas) testemunhas, na Secretaria Acadêmica até **08/03/2019**;
- A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida em cartório.

5. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - coincidência de horário;
 - inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina.
- Não haverá **MATRÍCULA EM ATRASO e REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA**, não sendo admitidos pedidos de reconsideração e recurso.
- Salienta-se que é obrigação do aluno estar com a documentação de sua pasta acadêmica completa e atualizada.
- Os alunos com deficiência, deverão se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, acompanhado de laudo, se for o caso.
- Os alunos do curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Guarani deverão estar atentos as exigências previstas no Edital nº 084/VRGDI/2018.
- O curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Guarani decorre do Edital nº 1039/SED/2018, sendo que o repasse de recursos é de exclusiva responsabilidade da SED.

6. PAGAMENTO/NEGOCIAÇÃO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que:





UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

6.1 Parcelamento de mensalidades e duplicatas e títulos de AJ poderão ser feitos via cartão de crédito, diretamente no Portal do Aluno, em até 12 parcelas (Mastercard ou Visa).

6.2 Parcelamento via duplicatas na Secretaria Acadêmica do Campus Centro Biguaçu:

- a) O parcelamento de mensalidades, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata de igual valor, desde que o valor de cada parcela não fique abaixo de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o primeiro pagamento para o dia seguinte à data de assinatura da duplicata e os demais a cada 30 dias.
- b) O reparcelamento de duplicatas/triplicatas, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata/triplicata, sendo entrada de 30%, com o primeiro pagamento para o dia seguinte à data de assinatura da duplicata e os demais a cada 30 dias.
- c) O reparcelamento de títulos de AJ, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito somente via cartão de crédito em 12x.
- d) Para o parcelamento de débitos vencidos, se o responsável financeiro e o aluno forem pessoas distintas, é necessário o comparecimento de ambos para assinatura do termo de parcelamento e das duplicatas.
- e) Somente poderá ser efetuada a matrícula após a baixa automática, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovante de pagamento.

7. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1 A efetivação da matrícula do acadêmico dar-se-á mediante a elaboração da Programação Acadêmica e aceite pelo Contratante e/ou responsável financeiro do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Deverão ainda ser observadas as demais regras disciplinadas neste Edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.2 O atendimento das condições suspensivas, constantes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, confirma o vínculo do acadêmico com a Universidade.

8. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA ACADÊMICA ATÉ 08/03/2019:

- a) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao 1º semestre de 2019, devidamente assinado pelo acadêmico e 2 (duas) testemunhas;
- b) Fotocópia do comprovante de residência (água ou luz) do responsável financeiro **se houver alteração**;
- c) Fotocópia do CPF do responsável financeiro, **se houver alteração**.

Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI. -

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 23 de novembro de 2018.


Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional


Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação
UNIVALI

